

DECRETO Nº 085/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257.854,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	72.081,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	65.233,00
	TOTAL	257.854,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	257.854,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	257.854,00
	TOTAL	257.854,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	257.854,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde